



MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 164/2022

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022."

O prefeito do município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS para o exercício financeiro de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.10.272.0013.2095 - Manutenção da Previdência Social dos Servidores Ativos e Autônomos			
31901300 - Obrigações Patronais	954	255	1.398,83
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1022	255	5.387,28
05.02.01.04.122.0002.2014 - Manutenção das Atividades com Secretaria Municipal de Administração			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1058	217	30.002,67
08.01.01.12.361.0016.2045 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar da Educação Básica			
33903000 - Material de Consumo	1059	244	7.742,44
08.01.01.12.365.0019.2049 - Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil			
33903000 - Material de Consumo	1060	244	3.513,73
08.01.01.12.365.0019.2050 - Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil Pré			
33903000 - Material de Consumo	1061	244	5.133,32
		Total:	53.178,27

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 53.178,27(cinquenta e tres mil e cento e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 01 de Novembro de 2022

CELIO SANTANA
Prefeito Municipal